

LEI MUNICIPAL Nº2536/2.013

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DE CAMPANHA PERMANENTE PARA CONSCIENTIZAÇÃO DOS ALUNOS SOBRE A QUESTÃO DO MEIO AMBIENTE NA CIDADE.”

Projeto de Lei nº 2824/2013

(Autoria: Vereador Elcio Souto de Paula “Dunga”)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Conceição das Alagoas fica autorizado a instituir, nas escolas públicas municipais, campanha permanente para conscientização dos alunos sobre a questão do meio ambiente na cidade.

Art. 2º - Os órgãos competentes do Poder Executivo definirão a forma, o conteúdo e os horários da campanha, inclusive observando os diversos níveis de entendimento dos alunos.

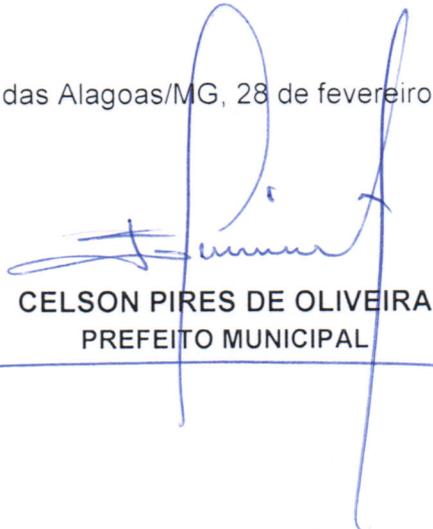
Art. 3º - Dentre os tópicos a serem abordados na campanha deverão constar, obrigatoriamente:

- I. Elementos de ecologia;
- II. Biomas brasileiros;
- III. Meio ambiente e desenvolvimento;
- IV. Sustentabilidade;
- V. Importância dos recursos hídricos;
- VI. Impacto ambiental e poluição;
- VII. Saúde e higiene;
- VIII. Mudanças ambientais globais;
- IX. Educação ambiental;
- X. Coleta Seletiva.

Art. 4º - Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou particulares.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 28 de fevereiro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
